



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 399

Teresina(PI), 20 de dezembro de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Fábio Novo** que:

“Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Filhos e Amigos de Bom Jesus – AFABJ, com sede no município de Bom Jesus.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.000472/12
Senha: B279D48

APOIO DO PAA DO GOVERNADOR
RECEBIM, 23/01/12
Chahita
Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE DE

DE 2011

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Filhos e Amigos de Bom Jesus – AFABJ, com sede no município de Bom Jesus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Filhos e Amigos de Bom Jesus – AFABJ, com sede no município de Bom Jesus.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da Declaração de Utilidade Pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto, se houverem; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2011.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**

1º Secretário

Dep.ª **LIZIÊ COELHO**

2º Secretário

